Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO - BAHIA



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL N° 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DOPROGRAMA

- 1.1. O Programa Mais Alfabetização PMALFA, instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. Os recursos para o Programa foram calculados em função do número de matrículas e do número de turmas informados no Censo Escolar do ano anterior ao ano da adesão, consideradas as turmas com no mínimo dez matrículas de 1º ano ou de 2º ano do ensino fundamental, e das turmas informadas no Plano de Atendimento apresentado no PDDE, cujo valor a ser repassado pela União será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para ressarcimento do assistente de alfabetização de unidades escolares não vulneráveis, correspondente a 5h semanais e de R\$. 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para ressarcimento do assistente de alfabetização de unidades escolares vulneráveis, correspondente a 10h semanais.
- 1.4. Os recursos foram calculados e serão repassados para um período de seis meses no exercício de 2018.

2 SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, ART.3°:

l. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO - BAHIA



fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
- V. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis e não vulneráveis:
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- K Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- **X**Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento

3- DA SELEÇÃO

- 1.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Bonito BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 1.3. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro:
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Bonito-Ba com a participação da Comissão de planejamento, coordenação e execução.

DOPERFIL

1.4. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO – BAHIA



PERFIL:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 2.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 2.2. O assistente de alfabetização poderá atuar nas Unidades Escolares, não vulneráveis (período mínimo de 5 horas e máximo de 40, sendo 1 hora/turma por dia) e vulneráveis (período mínimo de 10 horas e máximo de 40, sendo 1 hora/turma por dia).
- 2.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.
- 2.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 3.5.O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DEALFABETIZAÇÃO:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO - BAHIA



da frequência;

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);
- II CPF;
- IV Comprovante de residência;
- V Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- VI Currículo com Comprovante de curso (s) e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falta de veracidade das informações.

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO - BAHIA



- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DEVAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município / Estado / Distrito Federal / de Bonito-BA.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por planejar, coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 6.2. A seleção se dará por três (03) etapas e será realizada através da análise da prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, seguida da análise do Currículo e entrevista situacional ou comportamental.
- 6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ouLicenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	2pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

- 6.4A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30pontos)
- 6.5A avaliação do currículo e entrevista somente acontecerão para os candidatos que na prova objetiva alcançarem o percentual de 60% na pontuação;
- 6.6 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 03 (três) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 03(três) membros da Secretaria Municipal, Educação.
- 6.7 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO - BAHIA



- 6.8 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Bonito, por ordem de classificação.
- 6.9 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maioridade.
- 6.10 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal Educação.
- 6.11 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como, a necessidade das unidades escolares, especificadas no Anexo I
- 6.12 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7. DA LOTAÇÃO

- 7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital
- 7.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para atestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO – BAHIA



7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 a prova objetiva será realizada na Secretaria Municipal de Educação, com início às 13h00min horas e término às 17h00min horas, do dia 28 de abril de 2019.

9.0 DISPOSIÇÕESGERAIS:

- 9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou R\$ 300,00 (trezentos reais) instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma (5 horas) ou 120 (cento e vinte) minutos por turma (10 horas).
- 9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal /Estadual / Distrital de Bonito.

Bonito-Ba, 23 de abril de 2018.

Edivam José Cedro de Souza Secretário de Educação

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO – BAHIA



ANEXO I

PLANO ORIGINAL DE VAGAS

01	Escola	Carga horária semanal Por turma	Nº. de Turmas	Nº. de vagas	Valor mensal
01 Esc. Mun. Deputado José Carlos Araújo (Sede)		10	02	02	R\$ 300,00
02 Esc. Mun. Núcleo Rural (Núcleo Rural)		05	01	01	R\$ 150,00
03	Escola Mun. João José de Novais (Gitirana)	05	01	01	R\$ 150,00
04	Escola Mun. Manoel Egídio (Catuaba)	10	04	02	R\$ 300,00
05	Escola Mun de Riachãozinho (Riachãozinho)	05	01	01	R\$ 150,00
06	Escola Municipal Paulo Freire (Sede)	05	04	02	R\$ 300,00
07	Educandário Ulisses Guimarães	05	01	01	R\$ 150,00

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO – BAHIA



ANEXO II

FORMULÁRIO_DE_INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA NASC.:// NATURALIDADE:	
ENDERECO:	N°
R.G_N°:CPF N°:ENDEREÇO:MUNICÍPIO	
TEL.	
DEFICIENTE FÍSICO:() SIM QUAL:()N	IÃO
DOCUMENTOS ENTREGUES:	
() XÉROX DO_R.G E CPF	
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
() CURRÍCULO	
() O CANDIDATO CONCORDA E ESTÁ CIENTE DAS DISPOS	IÇÕES DO EDITAL N.º
01/2018.	
BONITO,DE DE 2018.	
	~
MARQUE APENAS UMA OPÇÃO DA UNIDADE PARA SUA ATUAÇ	ÇAO COMO MONITOR:
() ESC. MUN. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO	
) ESC. MUN. NÚCLEO RURAL (NÚCLEO RURAL)	
() ESCOLA MUN. JOÃO JOSÉ DE NOVAIS (GITIRANA)	
() ESCOLA MUN. MANOEL EGÍDIO (CATUABA)	
() ESCOLA MUN DE RIACHÃOZINHO (RIACHÃOZINHO) () ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE (SEDE)	
() EDUCANDÁRIO ULISSES GUIMARÃES	
ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL PELA INSCR	IÇÃO:
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO – BAHIA



RECORTE
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO №/2018
NOME DO CANDIDATO: RG Nº
ASS.FUNC.RESPONSÁVEL: DE 2018.
BONITO-BA,DE DE 2018.
ATENÇÃO: NO DIA DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR ESTE PROTOCOLO ACOMPANHADO DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS.
ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE (Preenchimento obrigatório neste modelo)
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Nome:
2. FILIAÇÃO:
Nome do pai:
Nome da Mãe
Data de nascimento:// Estado civil
Endereço Residencial:
Telefone Residencial: () Celular 1: ()
E-mail:
CPF:RG:PIS/PASEP:
Título:
Banco:Agência: Conta Corrente:
3. EMPREGO ATUAL:
Cargo:
Endereço:

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BONITO – BAHIA



4. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Nível de Escolaridade:
Curso Nome da Instituição:
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS NA AREA DE EDUCAÇÃO:
ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	AÇÃO	
25 e 26/04	DATA DAS INSCRIÇOES	
27/04	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	
28/04	REALIZAÇÃO DA PROVA/ ANÁLISE DE CURRÍCULO	
02/05	RESULTADO	

Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Bonito – Bahia -CEP: 46820-000 Fone: (71) 3038-1373 - E-mail: educacaontempo@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br